



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 13505 , DE 11 DE MARÇO DE 2008.

Concede Licença Remunerada para o servidor  
ADNILSON DE ALMEIDA SILVA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 420, de 9 de janeiro de 2008, e conforme o que consta no Processo nº 2201/17710/2007,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida Licença Remunerada, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2008, ao servidor **ADNILSON DE ALMEIDA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Nível 3, matrícula nº 300023586, lotado na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para freqüentar o Curso de Doutorado em Geografia, do Programa de Pós-Graduação, da Universidade Federal do Paraná, com o Projeto: Território e Identidade Jupaú: Reencontro dos Mercadores Territoriais, na Linha de Pesquisa: Território, Projeto e Representação.

Art. 2º Fica o servidor obrigado a remeter mensalmente ao órgão de lotação comprovante da freqüência do curso, sob pena de suspensão automática do benefício, conforme dispõe a lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2008, 120º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

**VALDIR ALVES DA SILVA**  
Secretário de Estado da Administração